

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

ROGERIO BORBA

GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

ORLY KIBRIT

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Orly Kibrit, Giovanna Bolletta Perez, Rogerio Borba – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-249-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, realizou-se na cidade de São Paulo o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, evento que, sob o tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”, proporcionou um espaço plural de discussões e renovação teórica. Ao longo do encontro, destacaram-se debates dedicados aos desafios atuais da proteção da dignidade humana, fortalecendo a articulação entre estudiosos comprometidos com a promoção e a defesa dos direitos humanos em suas variadas manifestações.

Esta coletânea apresenta, de forma completa, os trabalhos submetidos ao Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Fundamentais I”. As contribuições aqui reunidas, caracterizadas por rigor analítico e sensibilidade social, constituem importante aporte para a ampliação das discussões e para o avanço contínuo das pesquisas voltadas à efetividade dos direitos fundamentais.

Expressamos nossa gratidão a todos os autores, colaboradores e participantes que contribuíram para a realização deste congresso. A qualidade do evento reflete o empenho coletivo e o comprometimento de cada pessoa envolvida.

Desejamos uma leitura enriquecedora, estimulante e repleta de reflexões.

Atenciosamente,

Orly Kibrit

Giovanna Bolletta Perez

Rogério Borba

DESAFIOS AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E À PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FRENTE À EXPLORAÇÃO SEXUAL NA SOCIEDADE 5.0

Rafaela Arcuri Cavalcanti

Resumo

INTRODUÇÃO: O avanço das tecnologias digitais na sociedade 5.0 tem proporcionado novas oportunidades de desenvolvimento, aprendizado e acesso à informação, possibilitando a interação em larga escala e a ampliação de redes sociais. No entanto, esse mesmo avanço também potencializa vulnerabilidades, especialmente entre crianças e adolescentes, tornando-os mais suscetíveis a situações de risco. A interação em ambientes digitais, quando não acompanhada de supervisão adequada ou de políticas preventivas eficazes, acaba gerando novas formas de violação de direitos fundamentais, incluindo a exploração sexual infantil ou exposição a conteúdos inapropriados. Tais situações comprometem a proteção integral prevista na Constituição Federal de 1988, que assegura a prioridade absoluta e a dignidade da criança e adolescente. Nesse contexto, a presente pesquisa busca analisar e contextualizar os desafios que a inovação tecnológica impõe à efetivação dos direitos fundamentais da infância e adolescência, enfatizando a importância de políticas públicas efetivas, instrumentos legais adequados e ações coordenadas do judiciário para garantir a segurança, a dignidade, a proteção e o desenvolvimento pleno da população infantojuvenil na sociedade 5.0.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como o avanço das tecnologias digitais na sociedade 5.0 contribui para vulnerabilidades e violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à exploração sexual digital, e como garantir a proteção integral da infância e adolescência?

OBJETIVO: Analisar os impactos das tecnologias digitais sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com foco na exploração sexual digital, identificando estratégias, instrumentos legais e políticas públicas que possam garantir a proteção integral da infância e adolescência na sociedade 5.0.

MÉTODO: A pesquisa adotou uma abordagem exploratória e empírica, combinando algumas estratégias metodológicas, para analisar os impactos das tecnologias digitais sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com foco na exploração sexual digital. Primeiramente, foi realizada uma pesquisa empírica por questionário online disponibilizado na plataforma Google Forms, direcionada a jovens de 18 a 24 anos que convivem com crianças e adolescentes. O questionário investigou convivência com crianças/adolescentes, acesso à internet, percepção de riscos digitais, experiências com conteúdos online inapropriados ou de risco e conhecimento sobre políticas públicas de proteção e garantia dos

direitos fundamentais.

Em paralelo, foi conduzida uma análise documental, examinando instrumentos legais e políticas públicas relevantes, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal de 1988 e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de identificar lacunas e mecanismos existentes para a proteção integral da infância.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A pesquisa revelou que crianças e adolescentes estão amplamente expostos a riscos digitais, com destaque para exploração sexual. Observou-se que grande parte das pessoas reconhece que crianças e adolescentes não estão suficientemente protegidos no ambiente digital, evidenciando lacunas entre o conhecimento das medidas legais e sua efetiva aplicação.

Os participantes sugeriram diversas estratégias para aumentar a proteção digital, como supervisão familiar, filtros e controles de conteúdo, regulamentação mais rigorosa de mídias sociais, limitação do tempo de tela e programas de conscientização digital. Além disso, destacaram a importância de programas de prevenção à exploração sexual infantil online, como campanhas do UNICEF e ações do Governo Federal, bem como ferramentas legais e sistemas de denúncia online, como o Disque 100 e a SaferNet.

A análise dos dados permitiu identificar vulnerabilidades, como a exposição à exploração sexual, a percepção limitada de adultos e responsáveis sobre a proteção integral de crianças e adolescentes online e lacunas na implementação de políticas públicas e instrumentos legais. A pesquisa também levantou estratégias sugeridas para aumentar a proteção digital, incluindo educação digital e programas preventivos governamentais, além de oferecer recomendações práticas para fortalecer a proteção integral da infância na sociedade 5.0.

Esses resultados permitem identificar vulnerabilidades, avaliar a eficácia de políticas públicas e instrumentos legais existentes e propor medidas que fortaleçam a proteção integral e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes na sociedade 5.0, cumprindo plenamente o objetivo da pesquisa.

Palavras-chave: Direitos fundamentais, Proteção digital, Exploração sexual infantil

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 de junho de 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 28 de junho de 2025.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 28 de junho de 2025.

SAFERNET BRASIL. Denúncia de crimes na internet. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/denuncie>. Acesso em: 12 de julho de 2025.

BRASIL. Disque 100 – Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 12 de julho de 2025.

BRASIL. Governo Federal. Ações para combater violência sexual contra crianças e adolescentes na internet. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/agosto/governo-federal-reforca-acoes-para-combater-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-na-internet>. Acesso em: 12 de julho de 2025.

UNICEF. Proteção de crianças e adolescentes online. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/topics/prote%C3%A7%C3%A3o-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes-online>. Acesso em: 12 de julho de 2025.

UNICEF. Urgência na aprovação do Projeto de Lei de proteção de crianças e adolescentes online. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-pede-urgencia-na-aprovacao-do-projeto-de-lei-de-protecao-de-criancas#:~:text=Com%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20celular%2C%20a,sua%20seguran%C3%A7a%20e%20bem%20estar>. Acesso em: 16 de agosto de 2025.